

Agenda

da Diversidade

Fevereiro / 2017

TEMA: Ofensores sexuais

pensando as diferenças

Ofensores sexuais: pensando alguns paradigmas

No séc. XIX são publicados os primeiros estudos sobre desvios da sexualidade enquanto transtornos psiquiátricos na esfera forense, como, por exemplo, Krafft-Ebing e a Psychopathia Sexualis¹ e os trabalhos de Cesare Lombroso e Ambroise Tardieu. Contudo, mesmo após 200 anos e diante deste grave problema social, ainda não existe consenso internacional quanto a aspectos relacionados aos ofensores sexuais: etiologia, prevalência, perfil, classificação, co-morbidade, tratamento, reincidência e prevenção.

Em relação à terminologia, a tendência dos outros países é nomear como 'ofensores sexuais' aqueles com comportamento sexual ilegal. A International Association for the Treatment of Sexual Offenders (IATSO), referência sobre o tema, tem reunido pesquisadores PhDs em eventos científicos e através da revista Sexual Offender Treatment utilizam a terminologia para todos os que cometem abuso sexual: estupradores, maníacos, psicopatas, molestadores de crianças, pedófilos, agressores sexuais seriais e não seriais, mulheres abusadoras, etc.

Em uma visão metalinguística, 'ofensores sexuais' abrangeria os subtipos de crimes sexuais e indicaria uma compreensão mais subjetiva do problema diferente do constructo sócio jurídico 'agressores sexuais' ou outros.

Além da incipiência em pesquisas, no Brasil esbarramos em questões básicas. Somente para pensarmos um exemplo, são nomeados enquanto pedófilos² todos os que cometem abusos contra menores, o que tem gerado confusão. Se o abuso foi cometido por um pai contra a filha pode configurar incesto e precisamos dimensionar que nestes casos não é dirigido a qualquer criança. Há ainda os que abusam de crianças e distinguem-se dos pedófilos ou por não serem exclusivos ou porque se enquadram em outros transtornos mentais.

Precisamos pensar ainda nos abusos praticados pelas mulheres/mães, o que ainda é um tabu em nosso país. Com as mudanças no texto da lei nº 12.015/2009³, começou-se a observar uma pequena parcela de mulheres denunciadas, o que, se compararmos aos dados norte-americanos é um número ainda invisível em todo Brasil.

1 KRAFFT-EBBING R. Psychopathia Sexualis: With Especial Reference to the Antipathic Sexual Instinct. A Medico-Forensic Study. New York: Physicians and Surgeons Book Company, 1924.

2 O termo Transtorno Pedofílico (F65.4) é categorizado no DSM-V, Manual Estatístico e Diagnóstico de Transtornos Mentais da Associação Americana de Psiquiatria.

3 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12015.htm

O autor de Crimes Contra a Dignidade Sexual no contexto criminal e penitenciário

Os crimes sexuais nem sempre estiveram em pauta nas sociedades. O Código Penal Brasileiro de 1940 trazia em sua tipificação a nomenclatura Crimes Contra os Costumes, divididos em: Crimes Contra a Liberdade, da Sedução e da Corrupção de Menores. No entanto, após o relatório final da CPI da Pedofilia, criada em 2008 verificou-se que, alguns aspectos trazidos nesta lei tornaram-se obsoletos e percebeu-se a necessidade de adequar a legislação para a realidade social atual.

Em 2009 o Código Penal Brasileiro sofreu algumas alterações e os crimes contra os costumes passaram a ser denominados Crimes Contra a Dignidade Sexual, sendo divididos em dois capítulos: Crimes Contra a Liberdade Sexual (Estupro, Violação Sexual Mediante Fraude e Assédio) e Crimes Sexuais Contra Vulneráveis.

Segundo dados do Ministério da Justiça, em dez/2014, havia 23.578 pessoas em cumprimento de pena por Crimes Contra a Dignidade Sexual, sendo 23.306 homens e 272 mulheres. Deste total, 11.829 estão relacionados ao Crime de Estupro (art.213) e 5.848 ao Crime de Atentado Violento ao Pudor (art.214), com 67 e 71, respectivamente, de mulheres presas por esses crimes⁴.

No Estado de São Paulo, em julho de 2015 havia 9.653 pessoas presas por Crimes Contra Dignidade Sexual,

sendo 9.600 homens e 53 mulheres, dados que ilustram a diferença entre gêneros no que se refere a prática do crime sexual⁵.

O indivíduo que comete abuso sexual ainda é visto apenas pelo vértice do seu crime. Diante deste tabu, não cabe analisar o aspecto enfermo ou alguma atividade terapêutica. A lei e a punição são de fundamental importância enquanto suporte de limites concretos e simbólicos, entretanto, enquanto formados por aspectos biológicos, sociais e psicológicos, precisaríamos de três áreas para iniciar o diálogo em torno do melhor tratamento a essas pessoas: a Justiça, a Saúde e a Educação em sentido ampliado.

Torna-se cada vez mais imprescindível a produção de conhecimento sobre o perfil e particularidades das pessoas presas por crimes sexuais; destaca-se também a necessidade de implantação de intervenções complementares à prisão, que propiciem a reflexão e a responsabilização do "agressor", favorecendo uma transformação social que vise a não reincidência nestes tipos de crimes.

4 <https://www.justica.gov.br/noticias/mj-divulgara-novo-relatorio-do-infopen-nesta-terca-feira/relatorio-depen-versao-web.pdf>, acessado em 31/01/2017

5 http://www.sap.sp.gov.br/download_files/pdf_files/levantamento_presosxdelitos.pdf, acessado em 31/01/2017



Agenda da Diversidade

Construindo uma estratégia de intervenção

Desde fevereiro de 2016, a Penitenciária II de Guarulhos realiza um grupo psico-terapêutico aberto, com sentenciados presos em virtude da prática de Crime (s) Contra Dignidade Sexual. O grupo faz parte de uma estratégia que envolve etapas distintas, elaboradas a partir de pesquisas e de propostas que vêm sendo realizadas internacionalmente (Universidade do Minho- Portugal) e nacionalmente (Serviço de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Autora de Violência Sexual-PAV Alecrim- Secretaria de Saúde do Distrito Federal)⁶.

O trabalho inicia-se por atendimentos individuais com profissional da área técnica a fim de avaliar a possibilidade de o sujeito compor o grupo. Após são realizados encontros com no máximo vinte participantes, onde são abordados temas pré-definidos. Durante o período também é realizado acompanhamento individual, com a finalidade de acompanhar a evolução do sentenciado e ao final dos vinte encontros programados é realizada devolutiva individual. Os encontros são semanais ou quinzenais, com duração de 90 minutos.

Os recursos metodológicos envolvem apresentações em Power Point, tarefas que devem ser concluídas coletivamente e individualmente e sensibilização por meio de informações sobre os danos sociais, familiares, econômicos, afetivos e existências que envolvem a vítima deste tipo de crime. Fato importantíssimo nesse trabalho é o não questionamento, de forma direta, dos atos pelos quais cada indivíduo está preso. Durante todo o processo, o sentenciado é levado a refletir sobre sua responsabilidade. Procura-se desenvolver uma empatia maior do agressor pela vítima e uma conscientização do agressor para seus atos, buscando reduzir os níveis de reincidência.

6 <http://www.saude.df.gov.br/noticias/item/3634-sa%C3%BAde-inaugura-programa-para-atender-autores-de-viol%C3%A2ncia-sexual.html>- acesso em 31/01/2017

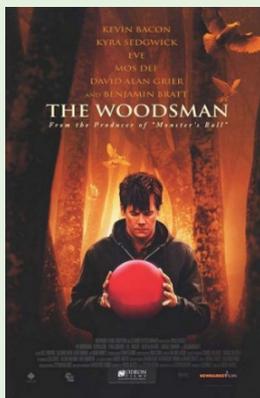
Cidadania Ativa

Apresentamos uma sugestão de filme para exibição e discussão com egressos, presos/presas e seus familiares. Uma boa estratégia é realizar uma conversa ao final do filme e pedir para se manifestar quem tiver interesse em pensar os temas e sentimentos suscitados no filme.

O Lenhador (The Woodsman, 2003, EUA, 1h27min)
Direção: Nicole Kassell

Elenco: Kevin Bacon, Kyra Sedgwick

Sinopse: Para tentar se reintegrar à sociedade, Walter (Kevin Bacon) consegue emprego em uma madeireira. Começa a namorar e também realiza uma psicoterapia para tentar conter seus impulsos. O filme mostra a hostilização social, seus conflitos e a dificuldade para sua recuperação.



Tecendo a Rede

ABSEX - Ambulatório de transtornos da sexualidade

Avenida Lauro Gomes, 2000 - Vila Sacadura Cabral - Santo André/SP - absex@fmabc.br

AISEP - Ambulatório de impulso sexual excessivo e prevenção aos desfechos negativos associados ao comportamento sexual

Rua Doutor Ovídio Pires de Campos, 785 - Jardim Paulista - São Paulo/SP - ise.ipq.hc@gmail.com

PROSEX - Projeto sexualidade

Rua Doutor Ovídio Pires de Campos, 785 - Jardim Paulista - São

Saiba mais!

- ASSUMPTÃO, A. F. A. et al. A comprehensive review of psychotherapeutic treatment of sexual addiction. *Journal of Groups in Addiction and Recovery*, September 2014.
 - BALTIERI, D. A. Consumo de álcool e outras drogas e impulsividade sexual entre agressores sexuais. 2005. 162 f. Tese (Doutorado em Ciências). Faculdade de Medicina, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2005.
 - COHEN C. O incesto: um desejo. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1993.
 - ELLIOT, M. Female Sexual Abuse of Children. London; Longman Group, 1993.
 - SERAFIM, A. P. et al. Perfil psicológico e comportamental de agressores sexuais de crianças. *Revista de Psicologia Clínica*. v. 36, p. 101-111, 2009.
 - The journal Sexual Offender Treatment
- Link: <http://www.sexual-offender-treatment.org/>(acesso semi-aberto).

Expediente: Marta Eliane de Lima (Responsável técnica). Rodrigo R. Lobo (conceito artístico). Colaboraram nesta edição: Gustavo Lins Iscol (Diagramação-ECOM), Simone Pacheco G. Silva (CPE), Wellington José da Silva (CRT), José Iraldo da Silva (Psicólogo na Penitenciária de Guarulhos), Tadeu Roberto de Abreu (Psicólogo e pesquisador com percurso no tema do incesto na Universidade de São Paulo).

Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania: Rua Líbero Badaró, 600. CEP: 01008-000. Centro - São Paulo/SP

